



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO TOCANTINS - COMARCA DE GURUPI
CNPJ: 02.884.104/0001-31



Ionize Rodrigues da Silva
Tabeliã e Oficiala

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE

Ionize Rodrigues da Silva, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de Dueré, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 8.935/94, que regulamentou o art. 236 da Constituição Federal, etc.

S A I B A M quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três (20/12/2023), foi protocolado sob nº 15917 (Livro 1-E - Fichas) nesta Serventia Registral de Imóveis de Dueré-TO, o requerimento expresso pelo **credor fiduciário - BANCO BRADESCO S/A**, instituição financeira de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, cidade de Osasco-SP; solicitaram com base no art. 26, § 4º, da Lei n.º 9.514/97, **a intimação por edital do devedor/emitente - RENATO SILVA AGUIAR**, brasileiro, solteiro, produtor rural, portador da CI.RG nº 2192142525 DTRA/TO, inscrito no CPF/MF nº 949.373.031-04, residente e domiciliado na Fazenda Agra, cidade de Dueré - TO, CEP: 77485-000; por força da Cédula de Crédito Bancário - **CCB nº 000402873**, firmada em 13/05/2021, na qual foi concedido em garantia o imóvel de sua propriedade **Uma gleba de terra rural denominada "FAZENDA ANGRA II" - constituída pelo desmembramento da Unificação de Parte do Lote nº 03, do Loteamento Boa Esperança 4ª Etapa, e parte do Lote nº 31-A, do Loteamento Santo Antônio, Gleba 08, 3ª Etapa, Fls. "B", com área de 47.9510 ha (quarenta e sete hectares, noventa e cinco ares e dez centiares), no município de Dueré - TO, objeto da matrícula nº 3473 (L. 2-Reg. Geral - Fichas) deste Serviço Registral de Imóveis de Dueré-TO; para o comparecimento do devedor fiduciante neste cartório de registro de imóveis para purgação da mora no prazo de 15 (quinze) dias contado da data da última publicação do referido edital; assim sendo, **fica intimado o RENATO SILVA AGUIAR**, acima qualificado, e terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido; **do inteiro teor do processo de INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE que se encontra arquivado e disponível para conhecimento neste Serviço Registral de Dueré-TO, podendo, purgar a mora no prazo legal de 15 (quinze) dias, ou na falta de purgação da mora no prazo da intimação resultará na consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário**, com a competente averbação conforme determina a Lei.**

Dueré-TO, 20 de dezembro de 2023.